



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 755, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

“Declara de Utilidade Pública, Área de Terras Rurais que Descreve.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 5º, letra “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autoriza a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.602/78,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública, uma fração de área de terras rurais com a superfície de aproximadamente 120,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), identificada conforme croqui anexo que integra este Decreto, parte integrante do Arroio Forquetinha, localizado em Alta Forquetinha, interior, determinado pelas coordenadas geográficas 29º18’19.66”S 52º15’47.31”, destinada à construção de uma estiva visando o acesso as propriedades rurais de moradores do Município naquela comunidade.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 20 de Maio de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento